



DECISÃO CRO-RN N.º 005/2017

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições regimentais, em Reunião do Plenário, do dia 27 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a constituição da Comissão Interna para regularização de levantamento patrimonial do CRO-RN, através de inventário e avaliação dos bens móveis;

CONSIDERANDO que todo o patrimônio do CRO-RN foi analisado através do levantamento de todos os bens móveis (**Anexo I**), cujos dados serão atualizados em livros próprios, a fim de regularização de saldo;

CONSIDERANDO a necessidade de lançamento em sistema eletrônico de controle patrimonial, denominado SISPAT;

CONSIDERANDO haver necessidade de nova numeração em sistema eletrônico de controle patrimonial – SISPAT;

DECIDE:

Art. 1º - Acatar o levantamento elaborado pela Comissão, a fim de surtirem os efeitos legais, a compor o processo administrativo (contábil) interno.

Art. 2º - Autorizar os lançamentos no livro de Registro de Inventário de Bens Patrimoniais e Livro Razão de valores lançados indevidamente para regularização de saldo das contas descritas abaixo:

- a) Máquinas, Motores e Aparelhos;
- b) Mobiliário em Geral;
- c) Utensílios de Copa e Cozinha;
- d) Objetos Históricos, Obras e Artes;
- e) Outros Bens Móveis;

Art. 3º - Definir a fim do lançamento do primeiro bem no sistema eletrônico (SISPAT) o reinício da numeração do patrimônio, iniciando pelo sequencial 000001, acrescido de identificador de classificação contábil, seguido do ano de aquisição do bem;

Art. 4º - Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Natal/RN, 27 de setembro de 2017.


GLÁUCIO DE MORAIS E SILVA, CD
PRESIDENTE


JANE SUELY DE MELO NÓBREGA, CD
SECRETÁRIO


LUIZ EDUARDO RODRIGUES JULIASSE, CD
TESOUREIRO